

a partir de data de sua aprova-
ção.

Rio Vermelho, 23 Janeiro 1985

Celso Santos de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 531/89

autoriza o prefeito municipal de Rio Verme-
lho a adquirir 08 (oito) vates furros
de ferro.

A Câmara Municipal de Rio
Vermelho por seus representantes legais,
Deputa e eu, Prefeito municipal sancio-
no a seguinte lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal, autorizado a comprar 08 (oito)
vate furros de ferro, no valor de R\$ 250.000
(duzentos e cinquenta mil reais) cada.

Art 2º - As despesas decorrentes da
execução desta lei, correrão por conta de
dotações próprias constantes do orçamen-
to vigente.

Art 3º - Esta lei entrará em
vigor a partir da data de sua publi-
cação.

Art 4º - Revogam-se as disposi-
ções contrárias.

Rio Vermelho 23 de Janeiro 1985

Celso Santos de Oliveira
Prefeito Municipal

/ / / / / / /

LEI 532/89

autoriza o poder Executivo Municipal a adquirir veí-
culo automotor.

A Câmara Municipal de Rio Ver-
melho por seus representantes legais, e eu, prefei-
ro a seguinte lei:

Art 1º Fica o poder executivo
municipal, autorizado a adquirir um veículo
Volkswagen marca Gol, para serviço do Casa-
vel do Prefeito.

Art 2º - Fica o poder Executivo
Municipal autorizado a dispendir o
montante de R\$ 10.000,00 (Dez mil
Reais novos).

Art 3º - As despesas decorrentes da
execução desta lei, correrão por conta de do-
tações próprias constantes no orçamento
vigente.

Art 4º - Esta lei entrará em vi-
gor a partir da data de sua publica-
ção.

Rio Vermelho, 23 Janeiro 1985

Celso Santos de Oliveira
Prefeito Municipal

LEI Nº 533/89

O povo de Rio Vermelho, por seus re-
presentante legais deputa, e eu, Prefeito muni-
cipal sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Passa a integrar o
sistema tributaria do Município de Rio
Vermelho, o Imposto sobre Transmissões
Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos